



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Municipal nº 60/85, de 30 de setembro de 1985.

ANO 2022 Edição Especial – Sexta-feira, 07 de outubro de 2022. Pag.01/01

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO MUNICIPAL Nº 023/2022

AUTORIZA MOVIMENTAÇÃO
DE CONTAS.

A Prefeita Municipal de Emas - PB, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 5º da Lei Municipal 427 Fundo Municipal de dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) de Emas. Delegação de Poderes para movimentação bancária

Considerando o Decreto Municipal 031/2021 de 13 de setembro de 2021, protocolado na agência 0151-1 de Patos-PB juntamente com todos os documentos necessários para abertura de conta jurídica nº 83.499-8 referente ao FMDCA;

Considerando o artigo 2º do Decreto 003/2015 de 23 de janeiro de 2015.

DECRETA

Art. 1º. Que os servidores públicos abaixo nominados sejam autorizados a partir da data desta publicação a realizar movimentação da conta deste Município de nº **83.499-8**, com os poderes abaixo relacionados, de acordo com os atos delegatórios expedidos e publicados pelo órgão competente.

Art. 2º. Ficam os seguintes poderes delegados aos 02 (dois) servidores abaixo relacionado: Abrir e encerrar contas; Solicitar saldos, extratos e comprovantes; Requisitar talonários de cheques; Emitir/Endossar/Retirar cheques devolvidos; Efetuar transferências/pagamentos, exceto por meio eletrônico; Sustar/contrar ordenar cheques; Cancelar/Baixar cheques; Efetuar resgates/aplicações financeiras; Cadastrar, alterar e desbloquear senhas; Efetuar pagamentos por meio eletrônico; Efetuar transferências por meio eletrônico; Efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico; Efetuar transferências, exceto por meio eletrônico; Liberar arquivos de pagamentos no ger. Financeiro; Solicitar saldos/extratos, exceto investimento; Solicitar saldos/extratos de investimentos; Emitir comprovantes; Efetuar transferência p/ mesma titularidade; Consultar depósitos judiciais via internet; Consultar saldo/extrato de depósitos judiciais; Assinar instrumentos, convênios e contratos de prestação de serviços; Assinar contrato de câmbio e seus respectivos aditivos e contratos de câmbio prontos.

Órgão de representação:

CNPJ	Razão Social
21.225.927/0001-08	FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CONTA CORRENTE:	nº 83.499-8

Outorgados:

Nome	CPF
SANTIAGO DA SILVA JACOME	079.773.554-26
Cargo	
PRESIDENTE DO CMDCA DE EMAS / GERENCIADOR DO FMDCA	

Nome	CPF
HELENA MARTINS FAUSTO LOUREIRO	072.021.344-46
Cargo	
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Emas, 07 de outubro de 2021.

Atenciosamente.

Ana Alves de Araújo Loureiro
Prefeita Constitucional